



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

**PROJETO DE LEI N.º 40/2020**

**De 13 de maio de 2020.**

**cria elemento de despesa e abre  
crédito adicional especial.**

**ART. 1º** - Fica o poder executivo Municipal autorizado a criar Elemento de Despesa: 4471.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público:

**ART. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 33.000,00 na seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 2202 – Manutenção do Sistema de Videomonitoramento;  
Órgão: 2 - Sec. Mun. da Administração  
Unidade: 1 – Departamento Administrativo  
Função: 6 – Segurança Pública  
Subfunção: 183 – Informação e Inteligência  
Programa: 0034 – Justiça e Segurança  
R. V. 1 – Recurso Livre  
Elemento: 4471.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.

**ART. 3º** - Para cobertura dos encargos criados no Art. 2º, servirá a redução de igual valor da seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 9999 – Reserva de contingência  
Elemento: 9999.99.02 – Reserva de contingência para abertura de créditos adicionais.

**ART. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 13 de maio de 2020.

**GILMAR TONELLO,  
Prefeito Municipal.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio n° 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA:**

**SENHOR PRESIDENTE, SENHORES (AS) VEREADORES (AS):**

**JUSTIFICATIVA**

O Poder Executivo Municipal de Alto Alegre, RS, vem, através deste, encaminhar **em regime de urgência**, o Projeto de Lei n.º 40/2020, de 13 de maio de 2020, que autoriza o Executivo municipal a criar elemento de despesa e abrir crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei, vem solicitar a criação de elemento de despesa, bem como abrir crédito adicional especial para cumprimento do Disposto no Contrato de Rateio n° 77/2019, que se refere a instalação de mais dois pontos de videomonitoramento fechando assim o circuito de todas as entradas do município.

A votação em regime de urgência se faz necessário em função da necessidade de cumprimento contratual.

Mediante tais justificativas, esperamos a compreensão e posicionamento favorável dos nobres edis para aprovação do presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

Alto Alegre, RS, 13 de maio de 2020.

**GILMAR TONELLO,**  
**Prefeito Municipal.**